

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII

TOCANTÍNIA, SEGUNDA, 08 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 686

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINIA-TO

Avenida Tocantins, Nº 220 - Centro

Tocantinia-TO / CEP: 77.640-000

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **68620261032**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Resolução 001 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria 37 1

Portaria 38 1

Portaria 39 1

GABINETE DO PREFEITO

Decreto 177 2

Decreto 178 2

PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 TOCANTÍNIA, 08 de junho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias do COMSEA referente ao ano de 2026.”

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Tocantína - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 647/2024, de 30 de outubro de 2024. Considerando a deliberação em plenária da reunião Ordinária do COMSEA-Tocantína/TO, ocorrida no dia 03 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art.º 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do COMSEA referente ao ano de 2026, conforme anexo.

Art.º 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação por este conselho, revoga-se as disposições em contrário.

Célia Maria de Assis
Presidente do COMSEA

ANEXO

CALENÁRIO DAS REUNIÕES DO COMSEA - 2026

DIA	MÊS	HORÁRIO
16	Setembro	09h00min
16	Dezembro	09h00min

Observação: Pode ocorrer uma extraordinária conforme a necessidade do Conselho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 37, de 03 de junho de 2026.

“Concede diária ao servidor e dá outras providências.”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 616/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IURY ALVES FRAGA DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, ocupante do cargo de Diretor de Compras e Licitações, quantia de 0,5 (meia) Diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), com a finalidade de participar do evento FNAS PELO BRASIL que será realizado no dia 09 de junho de 2026, no auditório da Escola Est. Elizângela Glória Cardoso, na cidade de Palmas-TO, ida no dia 09/06/2026 às 07h00 e volta no dia 09/06/2026 às 19h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Estado do Tocantins, em 03 de junho de 2026.

Sâmua Nikaelen Eliane Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2026

PORTARIA Nº 38, de 03 de junho de 2026.

“Concede diária ao servidor e dá outras providências.”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 616/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DOUGLAS GOMES GIACOMONI**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, ocupante do cargo de Motorista CNH B, quantia de 0,5 (meia) Diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), com a finalidade de transportar servidores para participar do evento FNAS PELO BRASIL que será realizado no dia 09 de junho de 2026, no auditório da Escola Est. Elizângela Glória Cardoso, na cidade de Palmas-TO, ida no dia 09/06/2026 às 07h00 e volta no dia 09/06/2026 às 19h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Estado do Tocantins, em 03 de junho de 2026.

Sâmua Nikaelen Eliane Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 004/2026

PORTARIA Nº 39, de 03 de junho de 2026.

“Concede diária ao servidor e dá outras providências.”

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em

conformidade com a Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 616/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JANÁINA DA CONCEIÇÃO REIS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, ocupante do cargo de Assistente Social e Presidente do CMAS, a quantia de 0,5 (meia) Diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), com a finalidade de participar do evento FNAS PELO BRASIL que será realizado no dia 09 de junho de 2026, no auditório da Escola Est. Elizângela Glória Cardoso, na cidade de Palmas-TO, ida no dia 09/06/2026 às 07h00 e volta no dia 09/06/2026 às 19h00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, Estado do Tocantins, em 03 de junho de 2026.

Sâmua Nikaelen Eliane Rosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 004/2026

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177, de 08 de junho de 2026.

“Institui a criação e nomeação do Comitê de Coordenação da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tocantínia - TO (PMSB) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e a respectiva elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.404/2010

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, acompanhamento e fiscalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em atendimento ao art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e instituído o Comitê de Coordenação do PMSB desta municipalidade, composto pelos membros nomeados e empossados, após indicação de seus respectivos órgãos representativos.

Art. 2º O comitê de que trata o artigo anterior tem a seguinte composição:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico

Titular: Raul Rodrigues Nascimento

Suplente: Jobel Pereira de Souza

1. Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Titular: João de Abreu Caldeira Neto

Suplente: João Vitor Pereira Nunes

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Natália Basílio Rosa Ferreira

Suplente: Raiane Nonato dos Santos

1. Representantes da Agencia Tocantinense de Saneamento - ATS

Titular: Valdomiro Carvalho dos Santos

Suplente: Fernando Carvalho de Sousa

1. Representantes da Câmara Municipal dos Vereadores

Titular: Pedro Henrique Silva Abreu

Suplente: Vagner Pereira da Silva

1. Representantes da Vigilância Sanitária de Tocantínia - TO

Titular: Paulo Barbosa dos Santos

Suplente: Maurineide Ferreira Brito

1. Representantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Tocantínia - TO

Titular: Adriano Ferreira Rios

Suplente: Adalton Pereira de Oliveira

1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Antonio Pereira de Oliveira

Suplente: Talles Henrique Rocha Alves

1. Representantes do Povoado Palminha

Titular: Valter Nogueira Gama

Suplente: Leilton Pereira Campos

1. Representantes da Comunidade Indígena

Titular: Felipe Tkibumrã

Suplente: Flávio Wakmõrã Marinho Xerente

Art. 3º O Comitê irá atuar como órgão consultivo e deliberativo no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando que houve a participação da comunidade e que o planejamento apresenta a realidade local.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 08 de junho de 2026.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178, de 08 de junho de 2026.

“Institui a criação e nomeação do Comitê de Execução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tocantínia - TO (PMSB) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOCANTINIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação de serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e a respectiva elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007, Lei Federal nº 14.026/2020, Lei Federal nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 7.217/2010 e Decreto Federal nº 7.404/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, acompanhamento e fiscalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em atendimento ao art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado e instituído o Comitê de Execução do PMSB desta municipalidade, composto pelos membros nomeados e empossados, após indicação de seus respectivos órgãos representativos.

Art. 2º O comitê de que trata o artigo anterior tem a seguinte composição:

1. Lauro Ribeiro Viana Junior (Coordenador) - Engenheiro Ambiental e Civil, responsável pela Elaboração e Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico, Designer Gráfico, Levantamento de dados socioeconômicos, construção de cenários, componente Abastecimento de

Água e manejo e gerenciamento dos resíduos sólidos (Assessoria Técnica);

2. Marina Carvalho Pires Ribeiro - Engenheira Ambiental, Pós-graduada em Auditoria e Perícia Ambiental, responsável pelas Projeções Populacionais e Estimativas no âmbito do Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Resíduos Sólidos, Elaboração de Mapas e Relatórios cartográficos (Assessoria Técnica).

III. Nádilla Gonçalves Andrade - Engenheira Ambiental, responsável por auxiliar na estruturação das estimativas de geração de resíduos sólidos, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e prognósticos dos eixos do Saneamento Básico;

IV. Victoria Santana do Nascimento - Engenheira Ambiental, responsável por auxiliar na estruturação da componente Abastecimento de Água e Levantamento socioeconômicos;

V. Nadylla Oliveira de Souza - Engenheira Ambiental responsável pela análise Socioambiental do Diagnostico Técnico Participativo e componente Abastecimento de Água

VI. Maria de Fátima Araújo Carvalho Pires - Assistente Social, responsável pela componente Mobilização Social junto à comunidade;

VII. Elcineia de Oliveira - Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO, técnico indicado pela prefeitura para fiscalização da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 3º O Comitê irá atuar na elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, sendo que o primeiro planejamento contempla os quatro componentes do saneamento básico, e o plano será composto pelos produtos: Diagnóstico, Prognóstico, Metas, Programas e ações, e Indicadores, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º O presente Comitê irá promover as reuniões setoriais, audiência pública e consulta pública da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, assegurando o controle social conforme previsto na legislação vigente, bem como auxiliar o Comitê de Coordenação no acompanhamento e validação das etapas de elaboração do PMSB.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 08 de junho de 2026.

JOÃO ALBERTO COELHO MACHADO

Prefeito Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Tocantínia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://www.tocantinia.to.gov.br>